

PREFEITURA DE

**ITARUMÃ**

ADM 2021/2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

#### 1.1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.2. Constitui objeto do presente Termo de Referência, estabelecer as condições e diretrizes que disciplinarão a contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais de análises ALFAKIT, para a Vigilância Sanitária, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 1.2. DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

1.2.1. A demanda em questão objetiva o pleno e efetivo funcionamento da VIGILANCIA SANITARIA, de modo que devido a EXCLUSIVIDADE a realizar-se a contratação em favor da seguinte empresa: **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.049.999/0001-80.**

#### 1.3. DA VIGÊNCIA

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias úteis, contados da autorização da prestação dos serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

### 2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundo Municipal de Saúde possui a responsabilidade primordial de assegurar meios adequados para que a comunidade em geral possa ter acesso aos serviços prestados de forma célere. Assim, o presente Termo de Referência tem como escopo estabelecer as diretrizes e condições que nortearão a destinação de recursos destinados as despesas, advindas dos serviços contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais de análises ALFAKIT, para a Vigilância Sanitária. Além disso, visando atender as necessidades do Município, em consonância com as disposições legais, especialmente o disposto no Inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LETICIA  
TEIXEIRA DE  
OLIVEIRA:02  
781495107

Assinado de forma  
digital por LETICIA  
TEIXEIRA DE  
OLIVEIRA:0278149  
5107  
Dados: 2024.02.15  
09:09:23 -03'00'

Prefeitura Municipal de Itarumã – GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro  
CEP: 75.810-000 – Telefone (PABX): 64- 3659- 1254 – FAX - 064- 3659-1616  
Email: pmi.itaruma.go@gmail.com/itarumalicitacao@gmail.com

RICARDO  
FRANCISCO  
GOULART:5  
6057903153

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
FRANCISCO  
GOULART:56057903  
153  
Dados: 2024.02.15  
09:15:08 -03'00'





**2.2.** Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. O ordenamento brasileiro, em sua Carta Magna (art. 37, inciso XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras realizadas pela Administração no exercício de suas funções. Nessa perspectiva, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos.

**2.3.** A fundamentação pormenorizada quanto à necessidade de contratação do presente objeto pode ser encontrada no Documento de Formalização de Demanda neste instrumento referencial, de modo que, em virtude da natureza do objeto em questão, dispensa-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme se passa a demonstrar.

**2.4.** Veja, em síntese, pode-se destacar que a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação em questão se fundamenta em uma série de circunstâncias específicas e de ordem jurídica, como a Lei Federal nº 4.320/1964. A respectiva norma dispõe em seu art. 60, que é vedada a realização de despesas sem prévio empenho. O empenho, conceitualmente, trata-se do primeiro estágio da execução da despesa pública, o qual se caracteriza como um ato emanado da autoridade competente que compromete parcela de dotação orçamentária disponível, funcionando como uma garantia ao credor do ente público de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido (art. 58, LRF).

**2.5.** Ademais, o objeto da presente contratação não se encontra previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2024, como despesas ordinárias, não sendo necessária a atualização do respectivo plano.

### **3. DO OBJETO LICITADO DA SOLUÇÃO E DO CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.1.** A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas vigentes, inclusive municipais, bem como no Documento de Formalização de Demanda, qual seja a inexigibilidade de licitação e a realização da contratação de empresa para





PREFEITURA DE

**ITARUMÃ**

ADM 2021/2024

aquisição de materiais laboratoriais de análises ALFAKIT, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

#### DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.2.1.** A contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais de análises ALFAKIT, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em virtude do desempenho de suas atividades.

**3.2.2.** A demanda em comento leva em conta a necessidade do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2024. Assim, demonstra-se que a pretensão se encontra plenamente alinhada com o planejamento realizado pela requerente.

**3.2.3.** Para a demanda em questão, se necessário, será aferida a verificação da habilitação social, fiscal, trabalhista e técnica da empresa, de acordo com as premissas da Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Capítulo VI.

#### 4. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

**4.1** Com base na autorização de abertura e processo, bem como Planilha com valores totais gastos para custear despesas referentes a contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais de análises ALFAKIT, para a Vigilância Sanitária, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde junto a empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.999/0001-80, conforme descritos abaixo.

**4.2.** O valor máximo estimado para contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais de análises ALFAKIT, para a Vigilância Sanitária, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado, conforme quadro acima é de **R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais)**.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**5.1.** A fundamentação legal para a Inexigibilidade de Licitação na contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais de análises ALFAKIT, para a Vigilância Sanitária, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, está respaldada em dispositivos normativos específicos, os quais estabelecem a natureza singular e exclusiva dos serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante

LETICIA  
TEIXEIRA DE  
OLIVEIRA:02  
781495107

Assinado de forma  
digital por LETICIA  
TEIXEIRA DE  
OLIVEIRA:02781495  
107  
Dados: 2024.02.15  
09:09:52 -03'00'

Prefeitura Municipal de Itarumã – GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro  
CEP: 75.810-000 – Telefone (PABX): 64- 3659- 1254 – FAX - 064- 3659-1616  
Email: pmi.itaruma.go@gmail.com/itarumalicitacao@gmail.com

RICARDO  
FRANCISCO  
GOULART:5  
6057903153

Assinado de forma  
digital por  
RICARDO  
FRANCISCO  
GOULART:5605790  
3153  
Dados: 2024.02.15  
09:16:23 -03'00'





PREFEITURA DE

**ITARUMÃ**

ADM 2021/2024

comercial exclusivos.

**5.2.** Considerando a essencialidade dos serviços prestados pela Vigilância Sanitária, tal contratação torna-se imprescindível para o atendimento do interesse público, nas atividades por ela executada.

**5.3.** Considerando que empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **11.049.999/0001-80**, é Revenda Exclusiva, conforme carta de exclusividade em anexo, sendo a responsável única e exclusiva para Órgãos Públicos e no Estado de Goiás de toda a linha de produtos da marca ALFAKIT, incluindo equipamentos eletrônicos e reagentes químicos, sendo, portanto, a única capacitada a realizar vendas, treinamentos técnicos, manutenções e calibrações destes produtos, portanto, a única habilitada e capaz de prestar este tipo de serviço nesta Cidade.

**5.4.** Essa definição é relevante ao se analisar o novo arcabouço normativo trazido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 74, o qual elenca os casos de inexigibilidade de licitação.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

**6.1.** Caberá ao CONTRATADO, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Prestar os serviços, objeto da Contratação;
- b) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Contratação;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste projeto;
- d) Executar fielmente o objeto da Contratação no ano de 2024, com a devida movimentação bancária da Secretaria Municipal Saúde;
- e) Dar plena garantia e qualidade do serviço prestado;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas;
- g) Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado;
- h) Comunicar ao **CONTRATANTE**, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
- i) Acatar as determinações feitas pelo **CONTRATANTE** no que tange ao cumprimento do objeto do Contrato.

LETICIA  
TEIXEIRA DE  
OLIVEIRA:02  
781495107

Assinado de forma  
digital por LETICIA  
TEIXEIRA DE  
OLIVEIRA:02781495  
107  
Dados: 2024.02.15  
09:10:39 -03'00'

Prefeitura Municipal de Itarumã – GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro  
CEP: 75.810-000 – Telefone (PABX): 64- 3659- 1254 – FAX - 064- 3659-1616  
Email: pmi.itaruma.go@gmail.com/itarumalicitacao@gmail.com

RICARDO  
FRANCISCO  
GOULART:5  
6057903153

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
FRANCISCO  
GOULART:560579031  
53  
Dados: 2024.02.15  
09:16:53 -03'00'





PREFEITURA DE

**ITARUMÃ**

ADM 2021/2024

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

**7.1.** Caberá ao CONTRATANTE, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Fornecer ao CONTRATADO todas as informações relacionadas ao objeto da Contratação;
- b) Notificar por escrito ao CONTRATADO, a respeito de qualquer irregularidade constatada na execução do objeto da Contratação;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas do empenho estimativo;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- e) Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir na execução do serviço, para assegurar a fiel observância de suas cláusulas, bem como do que consta das especificações do presente Termo de Referência.

## 8. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento se realizará após a devida liquidação, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, com débito automático em conta corrente mantida pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**9.1.** Para fins de cumprimento dos requisitos operacionais inerentes ao atendimento da realização da contratação, as despesas decorrentes do custeio em questão correrão por conta da seguinte dotação:

**07 – Fundo Municipal de Saúde**

**09 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.304.0009.2.060 – Manutenção da Vigilância Sanitária**

**107 - Fonte**

**33.90.30.00 – Material de Consumo**

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Serão aplicadas as infrações administrativas disciplinadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

LETICIA  
TEIXEIRA DE  
OLIVEIRA:02  
781495107

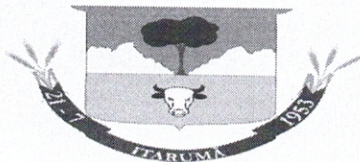
Assinado de forma  
digital por LETICIA  
TEIXEIRA DE  
OLIVEIRA:02781495  
107  
Dados: 2024.02.15  
09:10:59 -03'00'

Prefeitura Municipal de Itarumã – GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro  
CEP: 75.810-000 – Telefone (PABX): 64- 3659- 1254 – FAX - 064- 3659-1616  
Email: pmi.itaruma.go@gmail.com/itarumalicitacao@gmail.com

RICARDO  
FRANCISCO  
GOULART:56  
057903153

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
FRANCISCO  
GOULART:560579031  
53  
Dados: 2024.02.15  
09:17:25 -03'00'





PREFEITURA DE

**ITARUMÃ**

ADM 2021/2024

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Quaisquer alterações no contrato deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, devidamente justificado e aprovado pelas partes.
- 11.2.** Todas as informações pertinentes a este contrato, incluindo sua íntegra, valores, prazos e condições, serão disponibilizadas de forma transparente e acessível no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Itarumã, em conformidade com a legislação vigente.
- 11.3.** As partes comprometem-se a manter a confidencialidade de todas as informações e documentos obtidos ou compartilhados durante a vigência deste contrato, exceto quando houver obrigação legal de divulgação.

Itarumã/Go, 15 de fevereiro de 2024.

LETICIA TEIXEIRA DE  
OLIVEIRA:02781495107

Assinado de forma digital por  
LETICIA TEIXEIRA DE  
OLIVEIRA:02781495107  
Dados: 2024.02.15 09:11:18 -03'00'

**Letícia Teixeira de Oliveira**

Secretária Municipal de Saúde

**Termo de Referência APROVADO.**

RICARDO FRANCISCO  
GOULART:5605790315  
3

Assinado de forma digital por  
RICARDO FRANCISCO  
GOULART:56057903153  
Dados: 2024.02.15 09:17:55 -03'00'

**Ricardo Francisco Goulart**

Prefeito Municipal